LEI Nº. 5.127 DE 11/07/2013

DENOMINA "RUA PAULO ARTNER"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Paulo Artner** a via pública paralela a Rua Francisco Artner, tendo seu início no alinhamento da Rua Francisco Gonçalves, seguindo em direção até à Rua Arthur Oscar Spies, no Bairro Industrial nº 01.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 11 de julho de 2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 11/07/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento